



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

JUCIAN JAD DO AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Solânea/PB, a se realizar no dia 17 de março de 2023, das 08h às 13h, no Teatro Jacob Soares, nesta cidade, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Solânea/PB será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Solânea correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

DECRETO N° 006/2023

**DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SOLÂNEA/PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETO N° 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Página | 2

Considerando o feriado do dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), dia dedicado ao carnaval;

Considerando a perspectiva de improdutividade laboral face o período dedicado aos festejos momescos,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único – O retorno as atividades se darão no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste decreto os serviços essenciais, tais como: Limpeza pública, Coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe do Setor.

Art. 3º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito